



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

DECRETO Nº 156/2026, 01 de junho DE 2026

SÚMULA: Dá nova redação ao Decreto nº 180/2025, de 04 de julho de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PR, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 1º do Decreto nº 180/2025, de 04 de julho de 2025, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** Fica instituído no município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, para o Biênio 2025-2027, que será composto com os seguintes representantes:”

NOME	REPRESENTAÇÃO/ENTIDADE
Laine Ferreira Oliveira – Titular Jamili da Silva Lopes Mota - Suplente	Secretaria Municipal de Assistência Social
Angela de Lourdes Befiol - Titular Mercedes Lucilena Sanvezzo Canterteze - Suplente	Secretaria Municipal de Educação
Maurielen Denise dos Santos Maciel - Titular Maricleusa Martins Grossi - Suplente	Secretaria Municipal de Saúde
Raizza Caetano Paima- Titular Thiene Aparecida Alves - Suplente.	Secretaria Municipal de Obras Públicas
Ana Paula Mariano dos Santos - Titular Marianne Bovo Viscardi - Suplente	Secretaria Municipal de Administração
Nair Agrela da Rocha - Titular Maria Aparecida Batista - Suplente	Representante Sindicato dos Trabalhadores Rurais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

Rosângela Rossatto Pachulski - Titular Orlandina Alves Rodrigues - Suplente	Representantes de organização de grupo ou movimento da pessoa idosa
Everton Nascimento dos Santos - Titular Camila Rafaéla da Silva - Suplente	Representante de Entidades de políticas de atendimento e promoção dos direitos da pessoa idosa
Valdirene Aparecida Parreira Aleixo- Titular Julliana Cristina Antoniassi de Souza- Suplente	Representante de Entidades de políticas de atendimento e promoção dos direitos da pessoa idosa
Nelsa Lourenço Moreira - Titular Rosária Aparecida da Silva Bernardinelli - Suplente	Representante de Entidades de políticas de atendimento e promoção dos direitos da pessoa idosa

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, ao um dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (01/06/2026).

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal